

Estado do Pará
Governo Municipal de Tucumã
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



Portaria nº .023./2017.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180059

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2018-00007

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO ALUNADO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA ZONA RURAL E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTES MUNICÍPIOS.

O(a) Sr(a)AGUINALDO DIAS DA SILVA, Secretário Mul. de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e M S GALVÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) LAIZA ALVES DA COSTA , CPF nº 025.400.902-65, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das

Estado do Pará
Governo Municipal de Tucumã
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Maio de 2018

AGUINALDO DIAS DA SILVA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
GESTOR(A) DO CONTRATO